

CARNÊ ATA

**ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE
VIRACOPOS**

**EQUIPE DE CONTROLE DE REGIMES ADUANEIROS
ESPECIAIS**

ALF/VCP/ERAE



CARNÊ ATA: PASSAPORTE DA CARGA

Histórico

- * Em Viracopos: começaram a surgir no final do ano de 2016;*
 - * Crescimento registrado a partir do 2º semestre de 2017;*
 - * Aumento de 60% do volume registrado de Janeiro a Julho/2018;*
-
-

Fluxo Carnê ATA (ALF/VIRACOPOS)

*** Procedimento obrigatório: formalização de e-dossiê na SAVIC, sob CNPJ do Ministério da Fazenda (sem necessidade de agendamento prévio);**

*** Documentos exigidos:**

- Carnê ATA válido;**
 - Conhecimento aéreo original;**
 - Comprovação do armazenamento/presença de carga;**
 - Procuração do representante do interessado;**
 - Contrato social e/ou últimas alterações estatutárias;**
 - Petição ou Declaração de Finalidade;**
 - Fotos;**
 - Outros documentos instrutivos pertinentes;**
-
-

Fluxo Carnê ATA (ALF/VIRACOPOS)

- * Encaminhamento do e-dossiê da SAVIC para ERAE;*
 - * Distribuição aleatória do e-dossiê pelo chefe do ERAE para um servidor (AFRFB ou ATRFB);*
 - * Análise documental e posterior agendamento da conferência física com o representante do interessado;*
 - * Emitido Relatório de Verificação Física pelo servidor (RVF formulário / verificação integral ou por amostragem), juntado e assinado digitalmente;*
 - * Despacho de Análise para Concessão do Regime, juntado e assinado digitalmente;*
-
-

Fluxo Carnê ATA (ALF/VIRACOPOS)

* Desembaraço da carga

- **Admissão Temp. / Reimportação: vinculação do nº do Carnê ATA ao respectivo conhecimento aéreo no sistema Mantra. Preenchimento e carimbo da Aduana no Counterfoil e Voucher;**

- **Exportação Temp. / Reexportação: Preenchimento e carimbo da Aduana no Counterfoil e Voucher (averbação de embarque);**

*** Representante realiza ciência pessoal no Voucher, que fica retido e arquivado na Aduana;**

*** Counterfoil e Voucher carimbados são digitalizados e juntados ao e-dossiê e movidos para controle do regime;**

Particularidades

* CNPJ - Ministério da Fazenda:

- *acompanhamento presencial obrigatório do representante (sem acesso via certificado digital);*

- *não obrigatoriedade de habilitação do titular do Carnê ATA no sistema RADAR;*

* Carnê ATA válido: *(exemplo: nome do país Brasil listado na capa e órgão garantidor CNI na contracapa);*

* Lista de Bens: *Espaço lateral reservado à Aduana serviu para complementação e/ou anotação pertinente (conferência física) e não retificação de ofício e/ou em nome do interessado;*

Particularidades

* Produto com informação inexata / incorreta:

- existe a possibilidade de liberação parcial;
- não houve nenhuma retificação no Carnê ATA ou cobrança de multa e/ou penalidade;
- devolução da carga e reiniciar via novo Carnê ATA ou procedimento formal pela IN RFB nº 1.600/2015;

* Perda, Furto, Inutilização do Carnê ATA:

- providenciar Carnê ATA substituto;
 - nacionalização dos respectivos bens (registro DI);
 - juntada do B.O. ao e-dossiê;
-
-

Particularidades

*** Convenção de Istambul - Adesão Brasileira:**

- Admissão temporária: observar Anexos B.1, B.2, B.5 e B.6 e principalmente listas ilustrativas;

- IN RFB nº 1.639/2016 não consegue exemplificar todas as possibilidades;

- Legislação mais restritiva que a IN RFB nº 1.600/2015;

*** Proibições (exemplos mais comuns):**

- Carga viva;

- Aperfeiçoamento ativo;

- Utilização econômica;



FIM

